

Proc. Administrativo 15.539/2022

De: LUIZ V. - SMA-GM-EL

Para: SMA-GM-EL - Empenhos Luiz - A/C LUIZ V.

Data: 27/05/2022 às 16:11:16

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-GM-EL

ERMO DE REFERENCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FURGÃO USADO PARA USO DE DEPOSITO DE ARQUIVO MORTO

ENCAMINHO TERMO DE REFERENCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FURGÃO USADO PARA USO DE DEPOSITO DE ARQUIVO MORTO, PARA APRECIÇÃO E ASSINATURA DO PREFEITO E DEMAIS RESPONSÁVEIS PARA INICIO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DESDE JA AGRADEÇO

—

LUIZ FERNANDO VALTER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

(46)3524-9647

(46)98800-3393

Anexos:

dispenca_FURGAO_ARQUIVO_MORTO.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição De Furgão Usado Para deposito de Arquivo
Morto do Município

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa de licitação de Aquisição de 01 Furgão Usado Para Deposito de Arquivo Morto do Município, em atendimento à Secretaria de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O município atualmente utiliza o espaço da câmara de vereadores para deposito de seu arquivo morto. Sendo que a mesma requisitou este espaço novamente pra eles. Ficando assim o município com pouquíssimo espaço de tempo pra remover todo o arquivo morto para outro espaço.

2.2 Portanto, com isso, inviabilizando a construção de um novo espaço, devido à condição de tempo. E como a possibilidade da construção de um novo paço municipal que já prevê o arquivo morto o município fara a aquisição deste furgão usado para uso temporário ate que seja feito o novo paço municipal sendo que o furgão após isso poderá ser utilizado e ate deslocado para outro local facilitando com isso a logística do mesmo após seu uso, podendo ser utilizado em diversas frentes de trabalho.

2.3 Então para que a Prefeitura de Francisco Beltrão consiga atender ao pedido da Câmara Municipal De Vereadores o mais breve possível, optou-se pela Dispensa de licitação para aquisição de furgão usado para ser utilizado como deposito de arquivo morto deste município com já relatado ate que seja construído o novo paço municipal que já prevê espaço para o mesmo.

2.4 A empresa FURGOSUL IND. DE EMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA apresentou a melhor proposta de preços por m2, conforme pode ser comprovado na tabela abaixo, e fará a entrega de um furgão usado com as seguintes medidas:

- a) Comprimento: 11,50 mts externo;
- b) Largura: 2,60mts externo;
- c) Altura 3,00mts externo.

Totalizando 29,9 m2. Ficando assim o valor do m2 R\$ 588,62. Já a outra empresa o valor do m2 R\$ 934,06. Então este departamento classificou em primeiro lugar a empresa FURGOSUL tendo ela apresentado um furgão com maior metragem quadrada e menor custo por m2.

2.5 Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.6 Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar este processo, que esta administração julgou que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

administrativas no presente caso.

2.7 Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só duas empresas do ramo nos forneceram orçamento. Importante citar considerável dificuldade em obter orçamentos, já que no comércio local não é comum disporem deste tipo de item disponível. Foram solicitados orçamentos em diversas empresas de outros municípios e somente duas nos enviaram. Por meio de nossa pesquisa pela internet as páginas especializadas, estas não dispõem preços neste produto solicitamos cotações mais também não obtivemos êxito. Em conversa com as empresas que nos forneceram os orçamentos as mesmas relataram que esta dificuldade é por se tratar de item de difícil comparação entre uma empresa e outra, devido às medidas e também de disponibilidade do mesmo no mercado no presente caso por se tratar de item usado.

2.8 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico coletados com empresas afins ao objeto, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 – EMPRESA CONTRATADA:

3.1 Justifica-se a solicitação do julgamento por maior metragem quadrada e menor preço por m² apresentado nas propostas.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

5.1 Os produto objeto desta licitação, será retirado pela contratante. |

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

6.1 Os bens devera ser retirado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

6.2 Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **04 (quatro) meses (vigência)**. |

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7 – OBRIGAÇÕES:

7.1 DA CONTRATADA:

7.1.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 A Contratada deverá efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada serviço, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente;

7.2 DO CONTRATANTE:

7.2.1 - Receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 Exercer a fiscalização do bem por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

7.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

7.2.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	FURGÃO USADO COM: Comprimento 11,50 mts externo Largura: 2,60 mts externo Altura: 3,00 mts externo	1	UN	17.600,00	17.600,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.600,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

10.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretario Municipal de Administração **Antônio Carlos Bonetti**, cujo CPF nº 340.177.479-49 . Telefone (46) 3520-2100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 27/05/2022
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ____/____/2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos e Documentação da Vencedora

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A9F4-7229-B5CD-433E> e informe o código A9F4-7229-B5CD-433E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A9F4-7229-B5CD-433E> e informe o código A9F4-7229-B5CD-433E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F4-7229-B5CD-433E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 08:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 01/06/2022 14:55:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A9F4-7229-B5CD-433E>